

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 578/2022</b>
<b>1326</b>	

**TEOR**

Remaneja recursos para o atendimento a jovens e adultos na educação básica - EJA.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
2	21000	21004	28	846	0	6420	4	15001	2.481.171.952	1.000.000	-
	<b>ENCARGOS GERAIS</b> RECOMPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS e PRECATÓRIOS										
1	8000	8001	12	366	800	5745	3	15001	0	1.000.000	+
	<b>APRENDIZAGEM DE EXCELÊNCIA E EQUIDADE</b> ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA E PÚBLICOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO ESCOLAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS Indicador do Produto: MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PÚBLICOS ESPECÍFICOS (unidade)										

**JUSTIFICATIVA**

Esta Parlamentar tem recebido muitas reclamações sobre a falta de investimentos e pagamento de benefícios aos professores do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA. Com efeito, o programa tem papel de extrema relevância na formação de jovens e adultos acima de 15 anos e que não ingressaram ou não concluíram o Ensino Fundamental completo, além de acolher também idosos em processo de alfabetização e migrantes estrangeiros que buscam desenvolver o aprendizado da língua portuguesa.

No contexto educacional do Brasil, zelar pela educação de pessoas que não concluíram o ensino básico dentro do período adequado é dever premente do Estado, haja vista que, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE de 2019, apenas 46,6% da população adulta do país tem o ensino fundamental completo (<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html#:~:text=Tamb%C3%A9m%20em%202019%2C%2046%2C6,4%25%2C%20%20superior%20complet> o.).

Não obstante, nos últimos anos, o orçamento do Estado de São Paulo para o EJA sofreu uma redução bastante significativa. Em 2021, a proposta orçamentária previa o valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Em 2022, esse número passou para R\$2.000,00 (dois mil reais). O Projeto de Lei para o orçamento de 2023 (PL 578/2022), contudo, trouxe a previsão ainda mais ínfima, de R\$100,00 (cem reais). Embora se alegue que, muitas vezes, é necessário incluir no texto do projeto um valor simbólico, apenas para se criar a ação dentro dos quadros orçamentários do Estado para posterior suplementação, fato é que o orçamento reflete a intenção de execução por parte do Governo. Tanto é assim que a própria mensagem governamental que introduz o PL 578/2022 afirma que "as estimativas para os principais parâmetros macroeconômicos, utilizadas para o cômputo das receitas e despesas constantes do projeto, foram estabelecidas com base nas projeções mais recentes e representam o panorama mais provável à luz dos dados conhecidos".

Sendo assim, propõe-se a presente emenda, para remanejar recursos de forma a recompor o orçamento do EJA.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PRTB

**Código: 6825 25/10/2022 16:49:44**